

Lei Municipal Nº 7314/2009 de 26 de janeiro de 2009.

“ALTERA EM PARTE O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6714/2007.”

VITOR ANTONIO PLESTCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, a partir desta data, o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 6714/2007, de 18 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a empresa Metalúrgica Pagnoncelli Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.716.700/0001-75, “Um lote Urbano, localizado no Berçário Industrial, número 18, da Quadra “A”, do Berçário Industrial, nesta cidade, com área de 1.200,00m², medindo 24,00m de frente, ao norte, à Avenida 1, lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao sul, onde tem a mesma medida de frente, com terras de Francisco Luiz Peruzzo, dividindo-se por um lado ao leste, com o lote número 19; e pelo outro lado, ao oeste, com o lote número 17, donde dista 418,66m da esquina com a RS 324”.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de janeiro de 2009.

Vitor Antonio Plestch
Prefeito